



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 033/2024

Excelentíssimo Senhor:

SIDNEY EVARISTO FERREIRA

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o “**PROJETO DE LEI**”, no qual solicita abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024**.

O Projeto de Lei, do qual trata esta mensagem, é destinado à suplementação de dotações deficitárias no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos a serem desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2024.

Santa Mônica-PR, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**L
E
I**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	11.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.061.0004.2.004.000	Manutenção do Procuradoria Jurídica	
0017 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0126 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	250.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb	
0177 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00101)	139.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0022.2.024.000	Manutenção do Departamento de Nutrição Escolar – PNAE/MEC/FN	
0215 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00103)	49.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0236 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00303)	15.000,00
0238 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - Fonte (00303)	5.000,00
0245 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00303)	53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0024.2.040.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal		
0255 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00494)		36.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
0279 – 3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)		150.000,00
Total Suplementação:			728.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO		
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão		
0044 – 3.3.90.93	Indenizações e Restituições– Fonte (00000)		90.000,00
0046 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)		35.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO		
99.999.0008.9.999.000	Reserva de Contingência		
0047 – 9.9.99.99	Reserva de Contingência - Fonte (99999)		236.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0010.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
0069 – 3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS – Fonte (00000)		35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE		
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos		
0120 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)		15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE		
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS		
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas		
0130 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)		4.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
12.361.0020.1.005.000	Construção e Melhorias nos Prédios Públicos da Educação		
0154 – 4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte (00000)		15.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial		
0369 – 3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceirização - Fonte (00103)49.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0020.2.021.000

Manutenção do Fundeb

0179 – 3.1.91.13

Contribuições Patronais - Fonte (00101)

118.000,00

0181 – 3.3.90.08

Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00101)

21.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.026.000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0240 – 3.1.91.13

Contribuições Patronais - Fonte (00303)

20.000,00

0370 – 3.3.90.34

Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceirização - Fonte (00303) 53.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.040.000

Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal

0262 – 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00494)

36.000,00

Total da Receita:

728.900.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024**

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:0606040

3905

Assinado de forma digital por

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:06060403905

Dados: 2024.10.31 15:02:20 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal